MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**LEI Nº 4.347/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.**

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à JOANA XAVIER OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 15, lote nº 43, à JOANA XAVIER ' OLIVEIRA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 41, pelo lado esquerdo com o lote' nº 45, frente para a V-174, fundos para quem de direito, medindo ' 8.60mts de frente, 36.25mts na lateral direita, 33.50mts na late - ral esquerda, nos fundos 13.50mts.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal